



DECRETO Nº 079/2018

Abre crédito especial no orçamento de 2018 no valor de R\$ 180.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2018, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2904/2017 de 27 de dezembro de 2017, com a classificação contábil abaixo descrita:

04	SECRETARIA DA SAÚDE
0401 10 301 0107 1005	Reeq. Secretária da Saúde
0401 10 301 0107 1005 44905200000000 4505	Equipamentos e
TOTAL:	R\$ 80.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2018, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2904/2017 de 27 de dezembro de 2017, com a classificação contábil abaixo descrita:

04	SECRETARIA DA SAÚDE
0402 10 301 0107 2010	Pab Fixo / Variável
0402 10 301 0107 2010 33903000000000 4500	Material de Consumo
0402 10 301 0107 2010 33903900000000 4500	Outros serviços de terceiros
TOTAL:	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito de que trata o **Art. 1º**, o repasse de recursos recebidos através da Caixa Econômica Federal, referente auxílio do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde conforme proposta 4305301712271659177 destinados para aquisição de uma ambulância.

Art. 4º. Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o **Art. 2º**, o repasse recebido através da Caixa Econômica Federal, referente Emenda Parlamentar através do Ministério da Saúde destinada ao Incremento Temporário da Atenção Básica a Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração